autuado por Eliseu Gabriel em 15/06/2020 14:09:41.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 652/2019.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana da Família e defesa dos direitos e garantias inerentes à família a ser realizada no mês de outubro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **Legalidade com substitutivo**, a fim de adequar o texto do projeto aos critérios de técnica legislativa estabelecidos na Lei Complementar Federal nº95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo justificativa da autora: *"a defesa da família deve ser considerada e valorizada pelo Poder Público e a sociedade em geral, a instituição da "Semana da Família" da forma estabelecida, visa possibilitar uma maior conscientização com vistas ao amparo dos valores que norteiam as famílias."* Ainda, segundo a mesma: *"Considerando a importância de preservar a família essa instituição de valores e ideais de vida, seus direitos e garantias para as próximas e futuras gerações, demonstrando a importância da preservação da família para a sociedade propomos a presente legislação."*

Em virtude do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto em tela deve prosperar, sendo, portanto, **favorável ao Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

ELISEU GABRIEL
Presidente

~~DANIEL ANNENBERG~~
XEXÉO TRIPOLI

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

JAIR TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO
Relator

TONINHO VESPOLI

REL 81/20

Matéria RELCOM 377/2020. Documento digitalizado e autenticado por CAMILA BARRERO BREITENVIESER, juntado ao PL 652/2019 por Eliseu Gabriel. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=201550.